



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, Cep 70.046-900 – Brasília-DF
srt.gabinete@planejamento.gov.br (61) 2020 1114-1003

Ofício SEI nº 4595/2015-MP

Brasília-DF, 28 de agosto de 2015.

Ao
SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SN

Assunto: Proposta do Governo para negociação 2015.

Senhor (a) Dirigente,

1. Mediante o presente expediente o Governo apresenta a seguinte proposta referente à negociação de 2015, a saber:

1.1 Período de vigência do acordo – 4 (quatro) anos – 2016, 2017, 2018 e 2019;

1.2 Reestruturação das tabelas considerando uma expansão de **21,3%**, sendo: **5,5%** em 2016, **5,0%** em 2017, **4,75%** em 2018 e **4,5%** em 2019;

1.3 Benefícios: auxílio-alimentação (R\$ 458,00), assistência à saúde (o valor atual percapita médio passa de R\$ 117,78 para R\$ 145,00) e assistência pré-escolar (o valor atual percapita médio passa de R\$ 73,07 para R\$ 321,00);

1.4 Criação de Comitê Provisório para elaborar proposta de reestruturação das carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológica, partindo da lógica estabelecida no Termo de Acordo 01/2012, no que se refere à estrutura das carreiras, composto por representantes do Ministério do Planejamento, Ministério da Educação e das entidades representativas, sob a coordenação do Ministério da Educação.

2. Aguardamos manifestação dessa entidade em reunião prevista para o próximo dia 31/08 (segunda-feira), às 14h00, na Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público, Bloco C, 7º andar.

Atenciosamente,

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONCA**,
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público, em 28/08/2015, às 12:19.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **0657763** e o
código CRC **58CE4BAA**.

0657763